



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 52/2021

DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2020 a 13/12/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO
Em: 20 / 12 / 2021
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 2414 Pag.: 87-88

LOTE	ÁREA
1	
2	519,85
3	486,86
4	478,41
5	475,29
6	476,8
7	456,48
8	159,19
9	415,48
10	1.336,44
11	206,3
12	318,38
13	610,1
14	590,49
15	608,45
16	605,1
17	504,59
18	510,46
19	462,05
TOTAL DE LOTES	9.676,23

QUADRA 11	
LOTE	ÁREA
2	665,67
3	762,52
4	526,26
5	529,43
6	508,14
7	456,14
8	613,66
9	339,91
10	278,28
11	430,02
12	657,16
13	581,92
14	596,97
15	578,79
16	523,31
17	641,56
18	468,58
TOTAL DE LOTES	9.279,63

QUADRA 12	
LOTE	ÁREA
1	450,02
3	265,47
4	210,99
5	600,75
6	533,48
7	561,64
8	403,05
9	513,75
10	527,62
11	379,92
TOTA DE LOTES	4.446,69

QUADRA 13	
LOTE	ÁREA
1	826,94
3	373,62
4	298,62
5	299,5
6	194,67
7	194,32
8	365,35
9	650,42
10	604,26
11	468,46
12	524,21
13	360,02
TOTAL DE LOTES	5160,39

QUADRO DE ÁREA REMANESCENTE	
ÁREA REMANESCENTE 01	463,22
ÁREA REMANESCENTE 03	505,14
ÁREA REMANESCENTE 04	357,61
ÁREA REMANESCENTE 05	386,13
ÁREA REMANESCENTE 06	553,51
ÁREA REMANESCENTE 07	574,43
ÁREA REMANESCENTE 08	559,55
ÁREA REMANESCENTE 09	464,76
ÁREA REMANESCENTE 10	486,62
ÁREA REMANESCENTE 11	578,52
ÁREA REMANESCENTE 12	3114,92
ÁREA REMANESCENTE 13	359,51

ÁREA REMANESCENTE 14	5417,32
TOTAL	13.821,24

QUADRO DE ARRUAMENTO	
AVENIDA ALFREDO CHEREN PARTE 1	4.499,79
AVENIDA ALFREDO CHEREN PARTE 2	1.854,87
AVENIDA ANTONIO MENDES DE ARAUJO	14.210,76
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 1	410,91
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 2	1.090,23
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 3	1.099,27
RUA ANIBAL VIRMOND	5.632,32
RUA ATILIO GOLDONI	7.309,62
RUA EULALIA PARTE 1	2.463,83
RUA EULALIA PARTE 2	1.059,91
RUA EULALIA PARTE 3	1.141,39
RUA CARMEM GOLDONI	7.231,33
RUA DOMINGOS VIGO PARTE 1	1.259,89
RUA OVIDIO LOPES FERREIRA PARTE 1	1.814,05
RUA DOMINGOS VIGO PARTE 2	620,37
TOTAL	51.698,54
ÁREA DE APP	176,4

TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	
ÁREA DE LOTES (há incluso áreas institucionais)	124.105,35
ÁREA DE ARRUAMENTO	51.698,54
TOTAL	175.803,89

Anexo III – Demonstração do levantamento topográfico

Anexo IV – Demonstração da Localização

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EB7C59A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 123/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
CONTRATO Nº 123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: CONSTRUTORA JJEAL LTDA (CNPJ sob o nº 10.000.488/0001-61)
OBJETO: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação Poliédrica na comunidade de Matas do Cavernoso, conforme Convênio 301/2021 firmado entre a SEAB (Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento) e o Município de Candói.
VALOR: R\$ 1.093.698,53 (um milhão noventa e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (meses) meses, com início em 16 de dezembro de 2021 e término em 16 de dezembro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13E4CDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 52/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2020 a 13/12/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2AE5CC69

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 53/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2020 a 27/12/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0C0D8E00

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 54/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2020 a 31/03/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:757E537C

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração do Plano Plurianual – PPA - do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2.541/2021 para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica aprovada a **revisão e alteração** do Plano Plurianual – PPA - para o Exercício de 2022 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2022, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante.

Art.-2º. Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentária do Exercício de 2022.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA -2022-2025 do Município não modificadas por esta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 15 de dezembro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:ACF9ECC2

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.556, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei 2.542/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas das Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Direta e Indireta, aprovadas pela Lei nº 2.542/2021 de 27 de agosto de 2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste na compatibilização das Ações e os respectivos Projetos e